



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Espera-se que as autoridades aliviem a escassez de trabalhadoras domésticas e fiscalizem as irregularidades neste mercado de trabalho

Tou Mio Leng

4/11/2020

A Lei da Contratação de Trabalhadores Não-Residentes entrou oficialmente em vigor. A lei, agora revista, estipula que as trabalhadoras domésticas não-residentes a contratar pelos empregadores são obrigadas a sair de Macau primeiro e a reentrar em Macau já com um “título de entrada” para fins de trabalho. Só então poderão processar o seu “Título de Identificação de Trabalhador Não-residente” (também conhecido como 'cartão azul'). Mas, devido aos impactos da COVID-19, os trabalhadores não-residentes não podem entrar em Macau, disso resultando uma oferta local restrita de trabalhadoras domésticas e outros trabalhadores não-residentes. Mesmo que o trabalhador não-residente doméstico já esteja em Macau, ainda assim precisa de sair de Macau e voltar a entrar antes de poder processar o seu 'cartão azul'.

Além disso, a escassez de trabalhadoras domésticas fez com que as mesmas exigissem melhor remuneração ou aumentos salariais. Alguns empregadores informaram que surgiram irregularidades, devido à escassez de trabalhadores não-residentes domésticos, como se os ditos trabalhadores “transgredissem deliberadamente os padrões em vigor para serem demitidos pelo empregador”, não cumprindo assim as suas obrigações contratuais. Além disso, a qualidade das trabalhadoras domésticas é muito variável, com algumas delas a “trabalhar intencionalmente devagar”, ou “abusar de crianças” e “cometer roubos” e até se tornarem “trabalhadoras mandonas”, o que é particularmente problemático para os empregadores.

Para resolver os problemas acima mencionados, sugere-se que, enquanto persistirem em muitos países as restrições de entrada e saída (devido à Covid-19), se autorize temporariamente os trabalhadores não-residentes domésticos que já se encontram em Macau e que tenham empregadores que pretendam contratá-los, a poderem requerer o 'cartão azul'. E, uma vez que a pandemia esteja sob controlo no Interior da China, sugere-se o fortalecimento da cooperação para aumentar a importação de trabalhadoras domésticas chinesas, para compensar a escassez de trabalhadores não-residentes e estabilizar assim o mercado de trabalhadoras domésticas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Além disso, as irregularidades no mercado de trabalhadores não-residentes domésticos de Macau também estão relacionadas com inadequações em várias leis relevantes. É necessário avaliar e rever periodicamente a "Lei da Contratação de Trabalhadores Não-Residentes" para regulamentar os trabalhadores domésticos e, simultaneamente, implementar de forma efectiva a "Lei da Actividade de Agências de Emprego". Também é necessário fortalecer a cooperação com agências de emprego doméstico no exterior, criar um “sistema de gestão de competências para trabalhadoras domésticas”, supervisionar a formação profissional pré-emprego e obtenção de certificados de qualificação antes dos trabalhadores poderem trabalhar em Macau, e atribuir uma maior responsabilidade às agências de emprego doméstico, a fim de salvaguardar os direitos e interesses tanto dos empregadores como dos empregados.